

Art. 2º Esta Portaria tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 1276/2023 de 14 de novembro de 2023.

Art. 1º Designar a professora Cristiane do Rocio Wosniak como vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo (PPG-CINEAV) da UNESPAR.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência de janeiro de 2023 a dezembro de 2024, revogando demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Edmar Bonfim de Oliveira - Reitor em Exercício

124596/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

O Reitor em exercício da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria n.º 1270/2023 de 10/11/2023. Art. 1º APROVAR no Estágio Probatório, o servidor André Gobette Santana, RG n.º 8.XXX.639-0 /PR, tornando estável no Cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Assistente A, a partir de 10/09/2023. Art. 2º Esta portaria homologa a aprovação e entra em vigor a partir da data citada, revogadas às disposições em contrário

Edmar Bonfim de Oliveira - Reitor em exercício

124214/2023

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS** expedidas no mês de novembro de 2023:

514-PRORH, de 16-11-2023: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente Gabriel Batista Cesar, RG n.º 41.840.851-8 SP, a partir de 21-7-2023.

515-PRORH, de 16-11-2023: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente João Paulo Niemes, RG n.º 10.010.642-6, a partir de 24-7-2023.

516-PRORH, de 16-11-2023: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente Abrão José Melhem Junior, RG n.º 3.902.031-9, a partir de 15-8-2023.

517-PRORH, de 16-11-2023: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente Celso Nilo Didoné Filho, RG n.º 5836300 SC, a partir de 15-8-2023.

518-PRORH, de 16-11-2023: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente Gabriel Augusto Sardeto, RG n.º 8.777.238-1, a partir de 16-8-2023.

519-PRORH, de 16-11-2023: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente Thiago Santos Rosa, RG n.º 6.766.685-2, a partir de 15-8-2023.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

124693/2023

UNIOESTE

PORTARIA N.º 3642/2023-GRE, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual n.º 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando a Lei Estadual n.º 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução n.º 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023; considerando o Processo n.º 21.254.338-1, 30 de outubro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do Docente SEBASTIÃO RODRIGUES GONÇALVES, RG n.º 3.311.947-0; lotado no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, por possível infringência da Resolução 099/2023 - COU no Art. 11, incisos XVI - Perturbação, ameaça ou ofensa a membros da comunidade acadêmica ou familiares, por meio de gestos palavras injuriosas, verbal, por escrito ou utilizando-se de recursos tecnológicos (mídias sociais) ou qualquer outro meio simbólico; XXV - Prática, indução ou incitação, por qualquer meio, a discriminação ou preconceito de gênero, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual ou procedência nacional, XXXVIII - XXXVIII - Procedimento que importune a outrem ou cause perturbação às atividades acadêmicas; e XL - Praticar assédio moral [...], estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: OSCAR DANILO MACIEL, RG n.º 4.857.540-4, como Presidente; CELIA MACHADO BENVENHO, RG n.º 4.543.757-1; e FLÁVIO BRAGA DE ALMEIDA GABRIEL, RG n.º 13.902.661-6; como membros.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 68 da Resolução n.º 099/2023-COU, e a Lei Estadual

n.º 20.656/2021, fica determinado que o Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação da Portaria de instauração no DIOE, devendo estar concluído em 90(noventa) dias úteis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado. GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

120502/2023

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO SEEC N.º 0107/2023

A Secretária de Estado da Cultura, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47 da Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e pelo Decreto n.º 003, de 01 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder saldo de férias ao Diretor da Diretoria de Memória e Preservação Cultural – DMPC, **Vinício Costa Bruni**, RG n.º 7301049, no período de 11/12/2023 a 15/12/2023, referente ao exercício de 2021. A servidora **Norma Priscila Haluch Bui**, RG n.º 87493261, responderá cumulativamente pela função de Diretor da Diretoria de Memória e Preservação Cultural – DMPC e pela Chefia da Coordenação de Patrimônio Cultural – CPC, durante o saldo de férias do Titular.

Curitiba, 13 de novembro de 2023.

Elietti de Souza Vilela
Secretária de Estado da Cultura, em exercício.

124528/2023

RESOLUÇÃO N.º 110/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) o protocolo n.º 21.247.140-2 que trata de solicitação da aprovação do projeto da troca de quadrias do TCE-PR, em razão da edificação estar afetada pelos efeitos da Lei Estadual n.º 1211/1953, compondo a paisagem urbana Centro Cívico; Inscrição Tombo: 169-II; N.º do Processo: 05/2003; Data da inscrição: 25 de maio de 2012. b) o inciso IV do art. 47 da Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, estabelece que compete à Secretaria de Estado da Cultura, “a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;” c) que ao Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA-PR, conforme disposto no art. 10 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 8.352, de 13 de agosto de 2021, órgão colegiado consultivo cabe auxiliar na formulação, acompanhamento e avaliação da política referente ao Patrimônio Cultural do Paraná e que tem, dentre outras competências, emitir pareceres técnicos sobre o tombamento de bens culturais, colaborar com a discussão e o desenvolvimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria, e zelar pela aplicação eficaz da legislação estadual e federal pertinente;

d) que a Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC da SEEC compete “a elaboração de política estadual para o patrimônio cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico, etnográfico, paisagístico e aos saberes e aos fazeres (art. 28, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 8.352 de 13 de agosto de 2021);

e) a Informação Técnica n.º 140/2023-CPC;

f) o art. 23 do Regimento Interno do CEPHA-PR;

g) a deliberação do item 2 da 194ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 9/11/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a intervenção, cuja proposta consiste em substituir todas as quadrias e vidros das edificações que abrigam o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por outra estrutura similar de forma a atender as normas vigentes quanto à altura do guarda-corpo e instalação de quadrias corta-fogo na face Sul do edifício anexo, onde será feita a instalação de uma escada externa em atendimento as normas do corpo de bombeiros, nos termos e condições da Informação Técnica n.º 140/2023-CPC, fls. 221 a 226 do protocolo n.º 21.247.140-2, conforme deliberação do item 2 da pauta, da 194ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 9/11/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 14 de novembro de 2023.

Elietti de Souza Vilela
Secretária de Estado da Cultura (em exercício)

124686/2023